

Formação e informação



Objetivo da intervenção

Promover as necessárias competências do jovem agricultor numa fase inicial da instalação, podendo ter impacto indireto mas significativo na rentabilidade das “novas” explorações agrícolas. Permite ainda o reforço da realização de objetivos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes para a preservação e reforço da biodiversidade e prevenção da degradação dos recursos naturais, tendo também impacto na adaptação às alterações climáticas, designadamente nos regadios coletivos.

Outras áreas a ter em consideração nesta intervenção são as áreas de melhoria da literacia digital e da literacia financeira, para dar respostas aos novos desafios do PEPAC, designadamente no acesso ao financiamento bancário por parte dos beneficiários, e no assegurar de uma maior transição digital do setores da agricultura.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais
- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima



Formação e informação



Beneficiários

Pessoa coletiva, privada ou pública, que à data de apresentação da candidatura está legalmente constituída, estabelecida, com atividade em Portugal Continental, isolada ou em parceria, com competências técnicas nas áreas identificadas.



Condições de acesso

O plano de ação plurianual tem que ter um parecer positivo de entidade competente e tem que demonstrar coerência técnica e estar alinhado com os objetivos do PEPAC, devendo ser constituído pelos seguintes elementos:

- Síntese das necessidades concretas de formação com a identificação da população-alvo e da área geográfica de atuação;
- Identificação das ações de formação ou de informação a implementar, incluindo a sua publicitação e sensibilização da população-alvo, formato (tipo, nº de horas práticas e teóricas, etc.) e respetiva calendarização por um período de 3 anos, contendo para cada ação:
 - Plano financeiro fundamentado;
 - Cronograma;
 - Metas a alcançar (designadamente o número de pessoas que potencialmente irão beneficiar da operação).



Formação e informação



Deve conter ainda informação específica relacionada com as seguintes áreas:

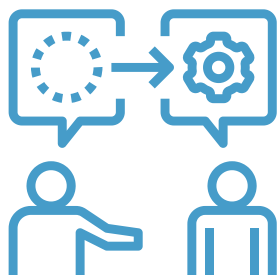
- Formação e informação associada às intervenções:
 - «Planos zonas agroambientais»;
 - «Gestão do montado por resultados»;
 - «Gestão integrada em zonas críticas»;
 - «Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola»;
 - «Proteção de espécies com estatuto e silvo-ambientais».
- Formação e informação associada à introdução de boas práticas de gestão dos recursos hídricos associado às intervenções:
 - «Desenvolvimento do regadio sustentável»;
 - «Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes».
- Formação e informação associada à instalação do jovem agricultor associado às intervenções:
 - «Apoio instalação dos jovens agricultores»;
 - «Investimento produtivo Jovem agricultor – 1.ª instalação».
- Formação e informação associada à literacia digital, tendo em conta a estratégia para a digitalização, bem como a literacia financeira;
- Formação e informação associada a outras áreas identificadas pela Autoridade de Gestão, tendo em conta as necessidades identificadas no contexto do AKIS.





Compromissos

- Cumprir o plano de ação plurianual com duração de 3 anos;
- Elaborar e submeter um relatório de atividades anualmente com a execução do plano de ação.



C.5.2

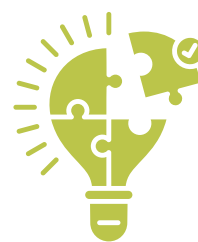
Formação e informação



Despesas elegíveis

São despesas elegíveis os custos de elaboração do plano de ação, custos operacionais ligados à execução do plano de ação, designadamente os custos de organização e operacionalização, bem como os custos dos participantes.

As despesas elegíveis englobam ainda, nomeadamente, a realização de workshops, seminários e dias de campo.



Nível de apoio

O montante máximo de despesa elegível está limitado a **150.000€** por plano de ação.

